MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
NÚCLEO DE PESQUISA EM INCLUSÃO, MOVIMENTO E ENSINO A DISTÂNCIA.
EDITAL Nº 04/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA NA PERSPECTIVA INCLUSIVA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), torna público o Edital de **Seleção de Alunos para o Curso de APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA NA PERSPECTIVA INCLUSIVA,** na modalidade à distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Aperfeiçoamento, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 180 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso, condição *sine qua non* para a integralização do Curso.

1.2 O processo seletivo para ingresso no Curso de **APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA NA PERSPECTIVA INCLUSIVA,** em nível de Pós- Graduação *Lato Sensu,* na modalidade à distância, para ocupação das vagas no 1º semestre de 2025 será regido por este Edital.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O candidato interessado a concorrer uma vaga, no presente processo seletivo, se comprometerá a cumprir todo o procedimento no sistema próprio, conforme tutorial disponibilizado no quadro 1, e ao final solicitar matrícula no prazo estipulado nesse edital.

1.5 Após o acesso na plataforma cumprir com as atividades propostas e realizar as avaliações requeridas, de acordo com as normas estabelecidas por

cada Coordenação de Curso.

1.6 O candidato só pode concorrer a uma vaga no referido curso.

1.6.1 Para saber mais sobre o Curso clique no link: https://www.ngime.ufjf.br/

1.7 Para realização do Curso, o candidato selecionado deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes aspectos:

1.7.1 Ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

1.7.2 Ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;

1.7.3 Ter disponibilidade semanal para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso (AVA);

1.8 O candidato tem 48h para contestar o edital a partir da sua publicação.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de **"APERFEIÇOAMENTO E M GESTÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA NA PERSPECTIVA INCLUSIVA," Turma 2,** tem como público-alvo preferencialmente professores da rede pública de ensino possibilitando a formação adequada de profissionais para atuarem com Educação Inclusiva em escolas regulares de diferentes partes do Brasil.

2.2 O Curso será ministrado na modalidade à distância pela Internet.

2.3 O objetivo geral é capacitar professores a estimularem e intensificarem a participação das pessoas com deficiência nas aulas, sendo essa participação uma possibilidade de reconhecimento e viabilização da cidadania. Além disso, o Curso deverá promover um aprofundamento em conhecimentos teóricos e práticos relacionados às atividades para pessoas com deficiência e formar recursos humanos para desenvolvimento de programas e atividades inclusivas.

2.4 A metodologia do curso consiste na disponibilização dos materiais didáticos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): Plataforma Moodle, as disciplinas do curso serão disponibilizadas periodicamente no AVA. Além das atividades específicas de cada disciplina, o aluno deverá: 1 - Ler o livro texto e a bibliografia indicada; 2 - Estudar as apresentações digitais (aulas); 3 - Participar das atividades solicitadas na plataforma (fóruns, envio de tarefas, questionários, wikis, webconferências, entre outras). O curso, está dividido em 3 módulos, organizado em disciplinas e apresentação/entrega de trabalho de conclusão de curso.

2.5 Durante o Curso, o aluno contará com o suporte de materiais didáticos em dois ambientes virtuais de aprendizagem (AVA): a Plataforma Moodle e o sitio do Ngime (http://www.ngime.ufjf.br). Será disponibilizado aos alunos ainda, material didático elaborado por professores especializados nas respectivas áreas do conhecimento, além de aulas em formato de apresentação digital.

2.6 O suporte pedagógico será realizado por doutores e mestres visando o desenvolvimento e aprendizado do aluno. Além disso, haverá a figura do tutor/professor que, atuando como facilitador, irá criar situações de aprendizagem e a interação entre os alunos.

2,7 A aprendizagem será estabelecida como um processo social, em que o ato de ensinar ocorre através de uma série de relações interativas que busca conduzir o aluno à elaboração de representações pessoais sobre o objeto de aprendizagem.

2.8 O Curso será à distância, com atividades síncronas e assíncronas em ambiente virtual de aprendizagem. Tem duração total de 180h (cento e oitenta horas), distribuídas em três módulos. Para cada um dos módulos serão propostas atividades de acessibilidade na atividade física escolar, para diferentes tipos de deficiência. Essas atividades serão desenvolvidas em forma de leituras, discussões, estudo de casos, ora apresentados no material, ora desenvolvidos pelos professores-alunos.

2.9 O processo avaliativo de cada disciplina varia em função das orientações dos professores responsáveis pela mesma ou de necessidades contextuais vigentes. A distribuição de notas em cada disciplina será da seguinte forma:
- Atividades on-line e avaliação na plataforma = 100% (cem por cento) da nota.

2.10 Para ser aprovado no Curso, o aluno deverá obter no mínimo 70% (setenta por cento) da nota em cada disciplina.

2.11 A aprovação do aluno está condicionada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades online.

3 DAS VAGAS

3.1 **Serão ofertadas 400 vagas, distribuídas para alunos de todo território nacional.**

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ocorrerão no período entre **15/07/2025 a 22/07/2025 até às 23h59min.**

4.2 A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma:

- Inscrição no site Siga X no link https://externo.ufjf.br/publico/home, conforme tutorial **Quadro 1**, referente ao Edital e envio da documentação em ***formato digital (documentos em PDF)*** anexando no formulário nos locais indicados até às 23h59min do último dia de inscrição, dia **22/07/2025**.

Quadro 1 – Link do Tutorial Siga X

https://www.ngime.ufjf.br/wp-content/uploads/Tutorial-INSCRICAO-siga-X-.pdf

4.2.1 **O candidato só deverá realizar uma inscrição.**
Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá observar se o Edital e Curso estão de acordo com sua escolha. Logo acima da assinatura consta a seguinte redação: Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital 04/2025.

4.2.2 De acordo com o Decreto n°. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

4.3 **No momento da inscrição deverão ser enviados a cópia dos seguintes documentos (em formato PDF):**

a) Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de colação de grau com assinatura do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma;
b) Documento de Identidade (frente e verso);
c) CPF (frente e verso);
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Comprovante de experiencia na docencia.

4.3.1 Documento(s) ilegível(is) acarreta(m) indeferimento da inscrição.

4.4 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no item 4.1.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

4.6 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

4.7 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

5 DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

5.1 O candidato deverá possuir como formação mínima o **Curso de Licenciatura e/ou Bacharelado** reconhecido pelo MEC, além do envio da documentação exigida no subitem 4.3 desse edital.

5.2 Caso o aluno entregue declaração da colação de grau com assinatura do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma, terá o prazo de 30 dias para entregar a cópia do diploma.

6 ANALISE DE INSCRIÇÃO.

6.1 A Seleção dos candidatos será realizada pelo setor responsável em matrícula da UFJF, sendo matriculado o candidato que enviar toda documentação completa, bem como proceder com o passo a passo do tutorial anexo do Quadro 1.

6.2 Após o preenchimento de vagas disponibilizadas para a presente oferta, a Coordenação de curso, poderá encaminhar os candidatos que concluirem todo o processo de inscrição para a próxima turma de curso.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o ultimo dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei n°10.741/2003: Estatuto do Idoso;
b) Candidato com maior idade não incluído da letra a.
c) Candidato professor da rede pública de ensino;
d) Candidato não professor da rede pública de ensino;
e) Candidato professor da rede privada de ensino;
f) Candidato não professor da rede privada de ensino.

8 DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 A divulgação do **Resultado Parcial** dos candidatos somente será divulgada pelo site do NGIME (www.ngime.ufjf.br) no dia **23/07/2025 de 2025, a partir das 18 horas.**

8.2 No caso de recurso deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **24/07/2025 de 08h às 17h**, para o e-mail da Coordenação do Curso, identificando o edital.

8.2.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipuladas não serão considerados.

8.2.2 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.

8.2.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento.

8.3 O **Resultado dos Recursos** será divulgado no dia **25 de julho de 2025, a partir das 18 horas** no site NGIME (www.ngime.ufjf.br).

8.4 O **Resultado Final** será divulgado no site do Ngime no dia **25 de julho de 2025, a partir das 18 horas**, em uma lista com o nome dos candidatos matriculados e classificados, em ordem alfabética. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

9 DA MATRÍCULA

9.1 O candidato cujo procedimento for finalizado completamente conforme o passo a passo indicado no Quadro 1, terá sua matrícula enviado por e-mail até o dia **25 de julho de 2025**, será disponibilizado a listagem final que será divulgado no site do NGIME (www.ngime.ufjf.br)

9.2 A Coordenação do Curso poderá, então, realizar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de aprovados.

9.3 A **Aula Magna** do curso acontecerá através do youtube no dia **26 de julho de 2025**, através do link a ser enviado posteriormente. Será enviado o link via e-mail para cada aluno.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e

em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data e horário diferentes da estabelecida neste Edital.

10.2 A critério da Coordenação do curso, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

10.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

10.4 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até 30 (trinta) dias, a partir do fim do Curso, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

10.5 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório à CDARA.

10.6 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 14 de julho de 2025.

Eliana Lucia Ferreira

Profa. Eliana Lucia Ferreira
Coordenação do curso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
NÚCLEO DE PESQUISA EM INCLUSÃO, MOVIMENTO E ENSINO A DISTÂNCIA.
EDITAL Nº 04/2025

ANEXO I – RESUMO DAS DATAS

Inscrição	**15/07 a 22/07 de 2025**
Resultado Parcial	**23/07 de 2025**
Recurso	**24/07 de 2025**
Resultado do Recurso	**25/07 de 2025**
Resultado Final	**25/07 de 2025**
Lista de Matriculados	**26/07 de 2025**
Listagem Final com matrícula	**26/07 de 2025**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
NÚCLEO DE PESQUISA EM INCLUSÃO, MOVIMENTO E ENSINO A DISTÂNCIA.
EDITAL Nº 04/2025

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 04/2025

Curso: Edital de Alunos do curso de **APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA NA PERSPECTIVA INCLUSIVA.**

Candidato:

Justificativa:

Local e data,